



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADO:** Educandário 18 de Julho

**EMENTA:** Recredencia o Educandário 18 de Julho, nesta Capital, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2006.

**RELATOR:** José Reinaldo Teixeira

**SPU Nº 03324922-9** | **PARECER:** 0996/2004 | **APROVADO:** 16.12.2004

### **I – RELATÓRIO**

Liduína Gomes Cunha, diretora do Educandário 18 de Julho, situado na Rua Oliveira Sobrinho, nº 1048, Bom Sucesso, CEP: 60541-790, nesta Capital, mediante processo nº 03324922-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 1109/2000, deste Conselho.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Educandário 18 de Julho, nesta Capital, e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2006.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0996/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Relator

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0996/2004
SPU	Nº	03324922-9
APROVADO EM:		16.12.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC